ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)

Objeto: Contratação de empresa, para serviço de recreação, contendo sonorização e brinquedos infláveis de grande e médio porte, para realização da festa das crianças, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2025, em comemoração ao 67º aniversário do Município de Rio das Antas/SC, nos eventos da semana do município.

2. Descrição da Necessidade:

A contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de brinquedos infláveis se faz necessária para atender à programação comemorativa da tradicional festa do município, evento este que integra o calendário oficial de festividades locais e tem como objetivo promover a integração social, valorização da cultura local e o lazer da população.

Considerando que a participação de crianças é expressiva nesse tipo de evento, é essencial oferecer opções de entretenimento adequadas à sua faixa etária. Os brinquedos infláveis, além de serem uma atração lúdica e segura, proporcionam momentos de diversão, interação e bem-estar, contribuindo significativamente para a inclusão e o fortalecimento dos laços comunitários.

Portanto, a contratação se justifica pelo interesse público envolvido, pela necessidade de oferecer um ambiente acolhedor e recreativo às crianças do município durante a festa, promovendo o acesso ao lazer de forma segura, organizada e com qualidade.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE

4. Descrição dos requisitos da contratação

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Indicação de marcas ou modelos:
Não se aplica à pretendida contratação.

Garantia da contratação:
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação:
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria:
Não se aplica à pretendida contratação.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Considerando que a participação de crianças é expressiva nesse tipo de evento, é essencial oferecer opções de entretenimento adequadas à sua faixa etária. Os brinquedos infláveis, além de serem uma atração lúdica e segura, proporcionam momentos de diversão, interação e bem-estar, contribuindo significativamente para a inclusão e o fortalecimento dos laços comunitários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68e3481672276.

Ademais, tais equipamentos devem ser fornecidos por empresa especializada, que disponha de estrutura adequada, profissionais capacitados para a montagem, supervisão e operação dos brinquedos, além de atender às normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes, garantindo, assim, a integridade física das crianças participantes.

Portanto, a contratação se justifica pelo interesse público envolvido, pela necessidade de oferecer um ambiente acolhedor e recreativo às crianças do município durante a festa, promovendo o acesso ao lazer de forma segura, organizada e com qualidade..

6. Estimativas de despesas

A estimativa das despesas será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de medida	Quantidade
01	Evento recreativo contendo sonorização, personagens e Brinquedos, sendo estes: 2 camas elásticas 1 tombo legal 1 piscina de bolinhas 2 tobogãs gigantes 1 futebol inflável 1 pula pula inflável 1 área baby Todos os brinquedos devem conter monitores.	serviço	Não continuada	Diária	1

7. Descrição da Solução como um todo

Realização de dispensa de licitação, através do Inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/21, para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, com vigência a partir da assinatura do contrato até a data de 31 de agosto de 2025.

NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação possui natureza não continuada.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica à hipótese dos autos.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação deverá ser por contratação direta, por Dispensa de Licitação, enquadrada Inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/21.

DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31/08/2025. Assim, não necessitará de termo de contrato por não ter obrigações futuras, e sendo de entrega imediata e única.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será a empreitada por preço global, tendo em vista a contratação ser por preço certo e total.

SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos.

NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68e3481672276.

GARANTIA DO SERVIÇO
Não se aplica à hipótese dos autos.

PREPOSTO
Não se aplica à hipótese dos autos.

ALOCAÇÃO DE RISCOS
Não se aplica à hipótese dos autos.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL VINCULADA AO DESEMPENHO DO CONTRATO
Não se aplica à hipótese dos autos.

PAGAMENTO ANTECIPADO
Não se aplica à hipótese dos autos.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL
Não se aplica à hipótese dos autos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
Não se aplica à hipótese dos autos.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
Não se aplica à hipótese dos autos.

10. Resultados pretendidos
Espera-se, com a locação de brinquedos infláveis, alcançar os seguintes resultados:
Oferecer um espaço recreativo seguro, atrativo e acessível às crianças durante o evento;
Garantir a presença de atividades lúdicas que contribuam para o entretenimento e integração das famílias;
Assegurar que os brinquedos infláveis estejam em perfeito estado de conservação, devidamente higienizados e em conformidade com as normas de segurança;
Disponibilizar monitores capacitados para acompanhamento e orientação do uso dos brinquedos, assegurando o uso correto e seguro;
Contribuir para o sucesso e boa imagem do evento, promovendo uma experiência positiva à população;
Cumprir com a política pública de incentivo ao lazer e à convivência comunitária, valorizando as festividades locais.

11. Providências a serem adotadas
Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

12. Possíveis Impactos Ambientais
Não utilização de papel em decorrência de processo online.

13. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68e3481672276.

tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

14. Responsáveis

Servidor responsável pela Elaboração do Termo de Referência:

Assinado eletronicamente por:
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA
027.873.109-07
15/07/2025 08:14:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elizandra Prigol Ferreira
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
18/07/2025 09:19:16

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/07/2025 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68e3481672276.